



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS.
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



002

Da: Gerente de Educação e Cultura

C.I. Nº 1341/2024/GEMED

A: Gerente de Finanças

DATA 22-07-2024

Assunto: **Pedido de Compras nº 285/2024 – Contratação de Empresas Especializadas, para prestação de serviço de Locação de Veículos tipo Micro-ônibus / Ônibus Escolar**

Solicitamos a Vossa Senhoria a realização de Dispensa de Licitação para Contratação de Empresas Especializadas, para prestação de serviço de Locação de Veículos tipo Micro-ônibus / Ônibus Escolar, conforme pedido de compras nº 285/2024, pesquisas de preço, termo de referência e estudo técnico preliminar anexo.

Justificativa: Considerando que o acesso a Educação é um direito assegurado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente que prevê:

Art. 53. A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se-lhes:

I – igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; I

V – acesso à escola pública e gratuita próxima de sua residência

Também prevista na Constituição Federal de 1988, por meio dos seus artigos 205 e 208 inciso I e VII, que preveem:

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezesete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009) (Vide Emenda Constitucional nº 59, de 2009)

VII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

Devendo dessa forma o Estado oferecer a Educação a todas as crianças / adolescentes, e além disso oferecer o transporte escolar a todos que dele dependem para frequentar as Unidades Escolares de Ensino.

Dessa forma, a presente solicitação tem por objetivo atender a Gerência de Educação e Cultura, através da Equipe de Transporte Escolar do Município de

N.º PROTOCOLO	298 / 24
DATA	29 / 07 / 24
HORÁRIO	07 h 43
SERVIDOR ASSINATURA	Tais Rodrigues

AMÉLIA FUKUDA N.º 82 FONEFAX: (0XX67) 3924-4080 – CEP 79.950-000
E-MAIL: educacao@navirai.ms.gov.br
NAVIRAÍ – MATO GROSSO DO SUL
AVENIDA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS.
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



003

Naviraí/MS com a locação de 2 ônibus e 1 micro ônibus para atendimento ao 2º semestre letivo de 2024 (Agosto a Dezembro, cinco meses).

Foi anexado a Ata N° 12 da Reunião da Educação Indígena Municipal e Apoio Intersectorial, no qual foi realizada dia 09/07 e contou a com a participação da Coordenadora do Transporte Escolar e das Lideranças Indígenas da Aldeia Kurupi no qual foi discutido a situação atual do Transporte Escolar dessas aldeias, onde devido ao aumento de alunos nessas aldeias, e com os veículos atuais que realizam o Transporte Escolar, está ocorrendo a lotação desses ônibus, não está sendo possível transportar todos os alunos desses locais diariamente.

E também, conforme CI 41/2024/TRANSP. ESCOLAR (anexa), a frota do Município se encontrar atualmente com veículos com idade já avançadas, conforme relação de placas abaixo, em que 15 veículos possuem mais de 10 anos de fabricação. E com os veículos que possuímos atualmente não é possível absolver mais essa demanda de alunos.

N	PLACA:	ANO:	CHASSI:	ESTADO
1	HSH-5663	2011	93PB42G3PCC039854	RUIM
2	HTO-2320	2011	93PB42G3PCC40517	RUIM
3	HTO-2324	2011	93PB42G3PCC040537	REGULAR
4	HTO-2336	2011	93PB49L31CC040201	REGULAR
5	HTO-2363	2011	93PB51G1MCC040555	RUIM
6	HTO-2391	2012	93PB55M10DC043516	RUIM
7	HTO-2392	2012	9532E82W2DR310139	RUIM
8	HTO-3354	2013	93PB49P31EC049403	RUIM
9	HTO-3355	2013	93P812M32DC047757	RUIM
10	HTO-3356	2013	93PB12N32DCO47758	RUIM
11	NRL-8619	2013	9BM382188EB919372	REGULAR
12	NRZ-3441	2012	93PB58M1MDC045353	RUIM
13	NRZ-3732	2012	9BP384069DB886906	RUIM
14	NRZ-3733	2012	9BM3840690B885834	RUIM
15	OOM-6930	2014	9BM384069EB954422	RUIM
16	QAB-4C26	2017	93PB98S31JC059205	BOM
17	QAB-8B03	2020	9532M52P0MR119541	REGULAR
18	QAB-8B30	2020	9532M52P3MR119422	REGULAR
19	RWC-1B95	2021	9532G82W0NR051467	BOM
20	RWB-4G27	2021	9532G82W7NR051384	BOM
21	SGO-3C70	2022	8AC907843NE218759	REGULAR
22	SGO-3C72	2022	8AC907843NE219622	BOM
23	RWD-4I35	2022	9532E82WOPR011341	BOM



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS.
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



004

24	RWG-6J96	2023	9532E82WXPR039416	BOM
----	----------	------	-------------------	-----

Cabe ressaltar que esse aumento da demanda ocorreu devido ao aumento de alunos em locais com acampamento sem terra e aldeias indígenas. Para tentar solucionar a situação a responsável pelo transporte escolar do Município fez o remanejamento de ônibus, porém não foi suficiente para suprir a crescente demanda de alunos, dessa forma, para que seja possível atender a todos os alunos residentes na zona rural, é imprescindível a locação desses veículos de forma a ser possível realizar o transporte adequado de todos os alunos residentes na zona rural no 2º Semestre Letivo de 2024.

Reforça-se ainda conforme descritivo no Termo de Referência, a necessidade desses veículos possuírem ar condicionado, devido as longas distâncias percorridas diariamente, e pelo fato de serem linhas com bastante poeira e barro.

Dessa forma, é fundamental realizar essa locação, pois sem ela, não será possível atender toda essa crescente demanda de alunos no ano de 2024.

Para o ano de 2025 já estamos providenciando um processo licitatório por meio de Registro de Preços que se encontra em fase de elaboração para que possa atender o ano letivo de 2025 caso haja a necessidade.

Será indicado como titular de fiscal de contrato a servidora Nasia Patrícia A. Silva, Matrícula nº 3043-0, e o servidor Carlos Roberto Ávalo de Oliveira, Matrícula nº 8129-9 como suplente.

Fonte de Recursos: 1550 - Transferência do Salário Educação.

Despesa: 4797 - Deverá ser empenhado o valor correspondente a locação de 3 veículos pelo período de 4 (quatro) meses.

Fonte de Recursos: 1540 - Transferência do FUNDEB

Despesa: 4806 - Deverá ser empenhado o valor correspondente a locação de 3 veículos pelo período de 1(um) mês

Tatiane Maria da Silva Morch
Gerente de Educação e Cultura
Portaria nº 19/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

www.navirai.ms.gov.br

PEDIDOS DE COMPRAS Obras e Serviços

Pedido de Compras Nº: 285/2024

Órgão requisitante: Gerência de Educação e Cultura
Cod. Do Almoxarifado: 6

Detalhamento da Despesa: 4797

Fonte de Recursos: 1550

Detalhamento da Fonte: TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

Detalhamento da Despesa: 4806

Fonte de Recursos: 1540

Detalhamento da Fonte: Transferência do FUNDEB

Código	Item	Descrição	Unid.	Qtde.
23106	1	LOCAÇÃO MENSAL DE VEICULO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	MÊS	5,0
29484	2	LOCAÇÃO DE VEÍCULO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	MÊS	10,0

Emitido por: CARLOS ROBERTO AVALO DE OLIVEIRA

Naviraí – MS: 17/07/24

TATIANE MARIA DA SILVA MORCH
GERENTE DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA 19/2021